



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.810

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	2
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	2
Subprefeitura da Região Sul	3
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	5
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	7
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	11
Fundação de Meio Ambiente	12
Fundação Municipal da Juventude.....	12
Previpalmas	12
Agência Municipal de Turismo.....	14
Publicações da Câmara Municipal.....	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.431, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o inciso I do Anexo VIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, para adequação à realidade administrativa do Órgão.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do Anexo VIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO VIII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

1.5 -

1.5.2 - Diretoria de Despesas Comuns de Gestão;
1.5.2.1 - Gerência de Controle das Despesas Tarifadas;
1.5.2.2 - Gerência de Controle de Contratos;
1.5.2.2.1 - Divisão de Despesas Comuns;
1.5.3 - Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento;
1.5.3.1 - Assessoria de TI de Desenvolvimento;
1.5.3.2 - Assessoria de TI de Banco de Dados;
1.5.3.3 - Assessoria de TI de Redes;
1.5.3.4 - Assessoria de TI de Manutenção;
1.5.3.5 - Núcleo Setorial de Informática;
1.5.3.5.1 - Divisão de Informática;

1.5.4 - Gerência de Sistemas de Georreferenciamento;
1.5.5 - Gerência de Cadastro Multifinalitário;
1.5.6 - Gerência de Avaliação e Controle;

Art. 2º São excluídos os itens e subitens 1.6.1, 1.6.1.1, 1.6.1.2, 1.6.1.3, 1.6.1.4, 1.6.1.5, 1.6.1.5.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.8.2, 1.8.2.1, 1.8.2.2 e 1.8.2.2.1 do inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 830 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MAYSA CABRAL DOS SANTOS, do cargo de Gerente de Relacionamento e Desenvolvimento Humano – DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de agosto de 2017.

Palmas, 3 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 831 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Gerente de Monitoramento e Avaliação – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de agosto de 2017.

Palmas, 3 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 832 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 826-DSG, de 2 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.809, de 2 de agosto de 2017, onde se lê: DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, leia-se: DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.

Palmas, 3 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ Nº 66, de 02 de agosto de 2017.

O GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICIPAL DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Interromper 29 dias de férias do servidor Iderlan Sales de Brito, cargo Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 172621, relativa ao período aquisitivo 28/11/2015 a 27/11/2016, anteriormente marcadas para 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art.2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, no período de 02/01/2018 a 30/01/2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2017.

Gabinete do Secretário da Casa Civil do Município de Palmas – TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/ Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 20 (vinte) dias das férias restantes da servidora Alexandra de Sousa Dourado, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 13315-1, referente o período aquisitivo de 17/07/2017 a 05/08/2017, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 17/07/2017

a 05/08/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de junho de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador Geral Municipal

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 581/GAB/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017,

Considerando as prescrições anotadas no art. 35, da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO, Assistente Administrativo, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Folha de Pagamento e Processamento de Dados, matrícula nº 413026331, para responder cumulativamente e em caráter interino sem prejuízo do cargo que ocupa no período de 31/07/2017 a 12/08/2017, pela Diretoria de Folha de Pagamento, em virtude do gozo de férias do titular do cargo RÔMULO DIAS DE ARAÚJO, matrícula 413018764.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de agosto de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 591/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 426, de 29 de maio de 2017, publicada no DOM nº 1765, de 01 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de agosto de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 591/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA
CHEFIA DA PROCURADORIA				
01	413024542	ANA FLAVIA LIMA PIMPIM DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Irenildes Alves do Nascimento- Membro da Comissão
Pedro Cursino de Oliveira - Membro da Comissão

Subprefeitura da Região Sul

PORTARIA/GAB/SUBPRE/ Nº 01, de 02 de agosto de 2017.

O GABINETE DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Interromper 29 dias de férias do servidor Sebastião Albuquerque Cordeiro, cargo Secretário Executivo, matrícula nº 413027412, relativa ao período aquisitivo 21/06/2016 a 20/07/2017, anteriormente marcadas para 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art.2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, em período a ser acertado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2017.

Gabinete do Subprefeito da Região Sul do Município de Palmas – TO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2017.

Adir Gentil
Subprefeito da Região Sul

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 093 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 060/2016, referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	413028885

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato nº 060/2016 referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria

Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 094 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 515/2012, referente ao Processo Nº 2012051107, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	413028885

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato Nº 515/2012 referente ao Processo Nº 2012051107, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de agosto de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de carro de som volante, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais - Fundação Municipal da Juventude de Palmas, processo nº 2016040045. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de agosto de 2017.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de agosto de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestar serviço de locação de 80 kits de concentrador de oxigênio ambiental, conforme demais especificações no Anexo I, e ainda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2017024035. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 3 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017
Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de agosto de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás, vasilhame de 45 kg e carga de gás de cozinha GLP, 45 kg, para atender as unidades de alimentação e nutrição – UAN, nas unidades de Prontos Atendimentos – UPA Norte, UPA Sul, e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017032330. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 03 de agosto de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 158/2017**

PROCESSO: 2016018405
RECORRENTE: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 12734

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 12875, período janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 39.578,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 18.437,66. Em sessão de julgamento realizada em 06/07/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 18.437,66.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016018405 em nome de INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 18.437,66 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.797, de 17 de julho de 2017, pág. 12.

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 115/2016 –ATA 060/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE - SEISTT

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Certame: Pregão Eletrônico nº 115/2016

Ata de Registro de Preços nº 060/2016

Validade da Ata: Até o dia 21/12/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes - SEISTT

Processo de Adesão: 2017028567

Fornecedor: MEU MICRO COM. ATAC. IMP. E EXP. DE PROD. DE INF. LTDA			CNPJ: 08.777.240/0001-09			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
06	50	Un	Notebook, conforme Anexo I – A do edital.	LENOVO MODELO THINKPAD L440	5.180,00	259.000,00

Palmas -TO, 03 de agosto de 2017.

Hebert Veras Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transportes - SEISTT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

PROCESSO Nº: 2016033516.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Constitui objeto deste o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016, tendo como objeto a prestação de serviços comuns de

engenharia e com projetos básicos padronizados de conservação e melhorias da malha viária, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2016033516, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2016033516.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO, CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa ECB - Empresa de Construção Brasileira LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.147.893/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Eptácio Brandão Lopes Filho, inscrito no CPF nº 808.258.931-00 e do RG nº 3113947 SSP/GO.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2013

PROCESSO Nº: 2013005746.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Constitui objeto deste, o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2013, tendo como objeto a execução de serviços de recuperação, de guias sem sarjetas e pintura a cal, com fornecimento de material, mão de obra, transporte de materiais e máquinas no Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013005746, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2013005746.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO, CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Construtora Rodrigues Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.349.851/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Valmir de Sousa Oliveira, CPF nº 628.268.161-87 e do RG nº 310700 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

Secretaria da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 39 /2017

PROCESSO: 2017016891

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA

OBJETO: objeto o repasse de recurso visando ampliação do atendimento da educação infantil, por meio da matrícula de 56 crianças da educação infantil na creche que estão cadastrados no censo escolar, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 123.787,52 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 2017016891, Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº 004/04 TCE, IN nº 1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/03.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6073, Vínculos: 003040365, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito Orçamentário: NE:12636

VIGÊNCIA: a partir de julho a dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal da Educação seu representante legal o Sr.º DANILO DE MELO SOUZA, CPF n.º 307.136.333-87 e RG n.º 1.183.944 SSP/TO, e a proponente Associação Ação Social Ivone Dores da Silva, CNPJ nº 05.943.669/0001-30, neste ato representada por sua Presidente, IRINETE DORES DA SILVA NOGUEIRA, portador do RG nº 382.701-SSP/TO e inscrito no CPF nº 498.509.461-72.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa IMPERIAL OFFICE EIRELI ME., com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), tendo como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado Tipo Split High Wall.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 9.218,35 (Nove mil duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017013170, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

Keiliane Oliveira Monteiro
Presidente da Comissão de Chamada Pública

1º REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2017

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 11 de agosto de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço AV Copacabana S/N Morada do Sol - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 005/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2017037515. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 – 5495.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 11 de agosto de 2017, na Sala do Financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, localizado no endereço Rua SF 11, APM 07 Setor Santa Fé II, Segunda Etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2017033992. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-1128.

Palmas/TO, 03 de Agosto de 2017.

Joselma Lorena Xavier N Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 090/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Terezinha de Jesus Milhan – Matrícula 413025799 como Titular e a servidora Maria Cecília Vieira Marques de Lima – Matrícula 156351 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017034865	020/2017	SÍLVIA LETÍCIA ERNESTO DE SOUZA	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034818	021/2017	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034832	022/2017	NAYANE ALVES RODRIGUES	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034785	023/2017	EDILANE GOMES BELEM	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034843	024/2017	PÂMARA HERMÍNIA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034809	025/2017	JOÃO HENRIQUE VOGADO DE MENDONÇA	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034828	026/2017	NAÁBIA KAMILA GOMES GUEDES	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034859	027/2017	LUCAS FLORÊNCIO MOURA RAMOS	Contratação de prestação de serviços na função de Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
2017034715	028/2017	JOANA TEREZA RIBEIRO DE GOIS MARQUES	Contratação de prestação de serviços na função de Assistente Social para atender o Programa Bolsa Família.
2017034718	029/2017	GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA	Contratação de prestação de serviços na função de Assistente Social para atender o Programa Bolsa Família.
2017034720	030/2017	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO ALMEIDA	Contratação de prestação de serviços na função de Assistente Social para atender o Programa Bolsa Família.

2017034719	031/2017	MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE	Contratação de prestação de serviços na função de Assistente Social para atender o Programa Bolsa Família.
2017034767	032/2017	DANIELA FERREIRA PINTO	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017038312	033/2017	RAYSSA ARAÚJO DE JESUS	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034861	034/2017	ELIANA LIMA DA SILVA	Contratação de prestação de serviços na função de Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
2017034858	035/2017	WILLIAN GONÇALVES DAMASCENO	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034799	036/2017	HERNANDES MORAES DE ABREU	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034837	037/2017	MAURÍCIO RIBEIRO MIRANDA	Contratação de prestação de serviços na função de Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
2017034845	038/2017	MARIA REGINILDE DA SILVA SALES	Contratação de prestação de serviços na função de Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
2017034803	039/2017	MARIÂNGELA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034862	040/2017	ELIZÂNIA MARTINS ALMEIDA	Contratação de prestação de serviços na função de Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
2017034857	042/2017	SÉRGIO FAUSTINO GAMA	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034806	043/2017	ELDA MESSIAS DE OLIVEIRA	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034826	044/2017	MARISTELLA CARDOSO SILVA	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
2017034863	045/2017	SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO REQUIA	Contratação de prestação de serviços na função de Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
2017034743	046/2017	CECÍLIA ZILANDA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	Contratação de prestação de serviços na função de Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
2017034756	047/2017	DAYANNE FERREIRA GLÓRIA	Contratação de prestação de serviços na função de Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases,

verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e o servidor Célio Gomes Gouvea – Matrícula 333881 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 01 dia do mês de agosto de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: SILVIA LETÍCIA ERNESTO DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034865, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14282.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: MÁRCIO ALVES RODRIGUES
OBJETO: Prestação de serviços pelo Contratado como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034818, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14283.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: NAYANE ALVES RODRIGUES
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034832, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14284.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 23/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: EDILANE GOMES BELEM
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034785, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14287.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 24/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: PÂMARA HERMÍNIA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034843, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14288.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE VOGADO DE MENDONÇA
OBJETO: Prestação de serviços pelo Contratado como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034809, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14289.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 26/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: NAÁBIA KAMILA GOMES GUEDES
 OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2017034828, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14660.

**EXTRATO DO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: LUCAS FLORÊNCIO MOURA RAMOS
 OBJETO: Prestação de serviços pelo Contratado como Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2017034859, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14661.

**EXTRATO DO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: JOANA TEREZA RIBEIRO DE GOIS MARQUES
 OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Assistente Social para atender o Programa Bolsa Família.
 VALOR: R\$ 3.768,44 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 45.221,28 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2017034715, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, conforme Nota de Empenho n.º 14662.

**EXTRATO DO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 29/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA
 OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Assistente Social para atender o Programa Bolsa Família.
 VALOR: R\$ 3.768,44 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 45.221,28 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2017034718, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, conforme Nota de Empenho n.º 14695.

**EXTRATO DO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 30/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO ALMEIDA
 OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Assistente Social para atender o Programa Bolsa Família.
 VALOR: R\$ 3.768,44 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 45.221,28 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2017034720, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, conforme Nota de Empenho n.º 14696.

**EXTRATO DO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 31/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE
 OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Assistente Social para atender o Programa Bolsa Família.
 VALOR: R\$ 3.768,44 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 45.221,28 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2017034719, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, conforme Nota de Empenho n.º 14697.

**EXTRATO DO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 32/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: DANIELA FERREIRA PINTO
 OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2017034767, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14791.

**EXTRATO DO CONTRATO
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 33/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: RAYSSA ARAÚJO DE JESUS
 OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017038312, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14792.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 34/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ELIANA LIMA DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034861, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14785.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 35/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: WILLIAN GONÇALVES DAMASCENO

OBJETO: Prestação de serviços pelo Contratado como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034858, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14790.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 36/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: HERNANDES MORAES DE ABREU

OBJETO: Prestação de serviços pelo Contratado como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034799, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14787.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 37/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: MAURÍCIO RIBEIRO MIRANDA

OBJETO: Prestação de serviços pelo Contratado como Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034837, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14801.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 38/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: MARIA REGINILDE DA SILVA SALES

OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034845, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14800.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 39/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: MARIÂNGELA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034803, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14797.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 40/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ELIZÂNIA MARTINS ALMEIDA

OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034862, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14798.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 42/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: SÉRGIO FAUSTINO GAMA
OBJETO: Prestação de serviços pelo Contratado como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034857, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14806.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 43/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: ELDA MESSIAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034806, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14851.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: MARISTELLA CARDOSO SILVA
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034826, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14852.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 45/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO REQUIA
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo n.º 2017034863, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14853.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 46/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: CECÍLIA ZILANDA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Operador Intermediário para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034743, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14854.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 47/2017**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: DAYANNE FERREIRA GLÓRIA
OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada como Entrevistador/Digitador para atender o Programa Bolsa Família.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2017034756, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5800, Funcional: 08.244.0302-6057, Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 35.00, conforme Nota de Empenho n.º 14855.

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 65/2017/GAB/SMSDC

Designar servidores para participar da Comissão de Recebimento de Material/Uniformes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para participar da Comissão de Recebimento de Material/Uniformes, conforme

Processo nº 2017021857, Contratos nºs 03/2017 a 08/2017, objeto: adesão à ata de Registros de Preços Nº 02/2016 – PMCE – fornecimento de fardamento (Uniformes) para Guarda Metropolitana de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
MEMBRO	Alberto Jamil Constantino	6021
MEMBRO	Vanderleia Vasconcelos dos Santos	118021
MEMBRO	Josivan Cardoso de Almeida	4621
MEMBRO	Valdelice Ferreira de Oliveira	226841

Art. 2º - São atribuições dos Membros:

I - Conferir se os materiais que foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus anexos;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca do recebimento dos materiais, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram aos incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal Segurança e Defesa Civil.

Fundação de Meio Ambiente

Processo: 2017/028347 (*)

Interessado: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FMA
Assunto: Prestação de Serviços – Inexibibilidade de licitação

DESPACHO FMA Nº 006/2017 - À Vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº2017/028347, PARECER Nº 1428/2017 - PGM e JUSTIFICATIVA Nº016/2017 – FMA, declaro a presente INEXIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art.25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adesão ao ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, para atender a Fundação de Meio Ambiente – FMA, por meio da empresa ICLEI – BRASIL, inscrita no CNPJ: 03.898.408/0001-10.

O valor total de R\$ 2.025,11 (dois mil, vinte e cinco reais e onze centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.0344.4002, FONTE: 001000103, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

PALMAS- TO, 3 de agosto de 2017.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.809, de 2 de agosto de 2017, pág. 18.

Fundação Municipal da Juventude

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005 /2017
FJP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE/ SELEÇÃO
PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO PRÉ-
VESTIBULAR PALMAS APROVA

A FJP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, por meio da Comissão de Seleção responsável para preenchimento das vagas no Curso Pré-Vestibular Palmas Aprova, torna pública a retificação do edital nº 003/2017, de 05/06/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no item INÍCIO DAS AULAS onde se lê: de 08/08/2017. Leia-se: 14/08/2017.

2. No item 11.1 DA MATRÍCULA onde se lê: de 02/08/2017 à 04/08/2017. Leia-se: 09/08/2017 à 15/08/2017.

As matrículas acontecerão entre os dias 09/08/2017 à 15/08/2017 na ETI Caroline Campelo/ Setor Santa Fé II. Horário de atendimento: 19:00h à 21:00h.

Para essa fase, é necessário o candidato selecionado levar os originais dos documentos pessoais, para a assinatura do Termo de Compromisso.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Fabiola Peixoto de Araújo
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 059,
DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora Lilian dos Santos e Silva Wotkosky, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, da Lei nº 1.414/2005 em favor da servidora Lilian dos Santos e Silva Wotkosky, matrícula funcional nº 303651, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2007, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 11/08/2005, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, Analista em Saúde, Tabela I, Referência E, Nível II.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 31, da Lei 1.414/2005, fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, conforme o laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso II, da Lei municipal nº 1414/2005, Parecer nº 112/2017 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2017005756.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 061,
DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e

Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/Previpalmas/DP/Gab nº 041, de 10 de julho de 2017, publicada no DOMP nº 1.808, 01 de agosto de 2017, pág. 12, que concedeu aposentadoria em favor de Antonia Amorim da Silva Fontes, quanto à forma de concessão do benefício, onde se lê: Aposentadoria por Invalidez c/c averbação, leia-se: Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 062,
DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular do contrato nº 016/2017, referente ao Processo nº 2017023869, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo para atender as demandas deste Instituto de Previdência Social, firmado com a empresa RAMALHO & LEAL AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.978.940/0001-03, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	João Paulo Fernandes de Carvalho	413030385
SUPLENTE	Raul De Jesus Lima Neto	413030045

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º No impedimento do Fiscal Titular, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017023869

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

CONTRATADA: RAMALHO E LEAL AUTO CENTER LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço como objeto de contratação de empresa especializada para dar manutenção preventiva e corretiva em veículo do PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.256,44 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta quatro centavos)

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 016/2017.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002; FONTE: 005000103; FICHA 20174678 e 20174684; e SUB-ÍTEM 3900 e 1900.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS e seu representante legal, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e a empresa RAMALHO & LEAL AUTO CENTER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.978.940/0001-03, através de seu representante legal, o senhor Valci Pereira Ramalho, portador do RG nº 306704 SSP/TO e CPF nº 830.438.101-04.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2016039825

ESPÉCIE: AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

OBJETO: O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o pagamento ao INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS, de taxa administrativa

de agente de integração de estágio, conforme comprovado nas faturas referente ao período de janeiro a junho 2017.

VALOR TOTAL: R\$2.686,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de ajuste de contas nº 003/2017 RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e o INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.410.681/0001-54, representado pelo seu presidente, o senhor ITELVINO PISONI, brasileiro, portador do RG nº 1.317.743 e inscrito no CPF nº 057.562.430-20.

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA N.º 083/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 026/2017 e Suplente referente ao Processo n.º 2017036070, cujo objeto é a contratação da empresa GOD BEAT ART PRODUÇÕES LTDA-ME para realização de show artístico musical com a cantora ADRIANA ARYDES, em Taquaruçu distrito de Palmas, durante realização do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu edição de 2017, com apresentação a ser realizada no dia 07 de setembro de 2017.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Francielle de Sousa Isecke	413028270

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto de 2017.

Euzimar Pereira de Assis
Secretário Executivo

Portaria nº 77, de 01 de agosto de 2017 DOMP. Nº 1.809

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: GOD BEAT ART PRODUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: contratação da empresa GOD BEAT ART PRODUÇÕES LTDA-ME para realização de show artístico musical com a cantora ADRIANA ARYDES, em Taquaruçu distrito de Palmas, durante realização do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu edição de 2017, com apresentação a ser realizada no dia 07 de setembro de 2017.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 11 (onze) de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2017036070.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4253, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 201703122 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 14876. SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues, CPF n.º 527.781.501-53 e RG nº 59539 SSP/TO, residente nesta capital – AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e André Jorge Simão, RG. nº 25.342.860-9 SSP/SP expedida em 01/06/2006, CPF nº 155.228.828-59, residente e domiciliado na cidade de Santo André/SP- GOD BEAT ART PRODUÇÕES LTDA-ME/CONTRATADA.

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2017

Processo administrativo nº: 49971/2017

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – CNPJ nº 26.753.509/0001-07

Contratada: Sim Telecom LTDA - EPP – CNPJ nº 08.778.322/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Internet (via rede privada), disponibilizando no mínimo 50 Mbps de velocidade do Link de Internet Redundante, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas, conforme descrições técnicas no Termo de Referência, que independentemente de transcrição é parte integrante deste Contrato.

Nota de Empenho nº: 000140 – 22/06/2017

Valor Total: R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 8.250/2014.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 - Manutenção Serviços Administrativo - elemento de despesa: 3.3.90.39.9700

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Despesas de Teleprocessamento - fonte recurso: 00.01.00.103 – recursos próprios - CT.

Vigência: 22/06/2017 à 22/06/2018

Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira (Procuradora da empresa Sim Telecom LTDA - EPP).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2017.
 Processo Administrativo nº: 49433/2017.
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.
 Contratada: Posto DLS Combustíveis LTDA, CNPJ n. 13.684.523/0001-46.
 Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Diesel s10) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmas.
 Nota de Empenho: 000154.
 Valor R\$: 29.502,00 (Vinte e nove mil quinhentos e dois reais).
 Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Resolução 175/2015.
 Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 01.122.0315.4002 - Manutenção Serviços Administrativo - Elemento de despesa: 3.3.90.30.0100 – Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - Fonte Recurso: 00.10.00.103 – Recursos próprios - CT.
 Vigência: 12/07/2017 à 31/12/2017.
 Assinatura: Signatários: José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva (Sócio proprietário da empresa Posto DLS Combustíveis LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2017
 Processo Administrativo nº: 49959/2017
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – CNPJ nº 26.753.509/0001-07
 Contratada: DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório Eireli-EPP
 Objeto: Aquisição de ares condicionados
 Nota de Empenho nº: 000141 – 23/06/2017
 Valor Total: R\$ 13.030,00 (Treze mil e trinta reais).
 Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892 e 8.250/2014.
 Dotação Orçamentária: 02.1000.01.122.0315.4002 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 44.90.52.1200 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recursos: 0010.00.199 – Recursos Próprios - OD
 Vigência: 23/06/2017 a 23/06/2018.
 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Franciezio Melo de Araújo (Procurador da Empresa DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório Eireli-EPP)

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS